



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 38/2012

Criação de disciplinas e alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.012995/2011-84 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o curso de Farmácia e Bioquímica, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-Requisito	Caráter
Laboratório de Química Geral I	Química	02	-	Obrigatório
Laboratório de Físico-Química	Química	02	-	Obrigatório
Laboratório de Química Analítica IV	Química	02	-	Obrigatório
Laboratório de Química Analítica V	Química	02	Química Analítica IV Laboratório de Química Analítica IV	Obrigatório
Laboratório de Química Orgânica VI	Química	02	Química Orgânica V	Obrigatório

Art. 2º - Alterar disciplinas para o Curso de Farmácia e Bioquímica, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-Requisito	Caráter
Química Geral I	Química	03	-	Obrigatório
Físico-Química	Química	03	-	Obrigatório
Química Analítica IV	Química	02	-	Obrigatório
Química Analítica V	Química	02	Química Analítica IV	Obrigatório
Química Orgânica VI	Química	04	Química Orgânica V	Obrigatório

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 09 de maio de 2012.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho
Setorial de Graduação